



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

BOLETIM N. 18/2022

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

DÉCIMA OITAVA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA **06 DE JUNHO DE 2022**

SEGUNDA-FEIRA – 14:00 HORAS

DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA

ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA

Presidente

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

1º Secretário

OSÉIAS DOMINGOS JORGE

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE

06 DE JUNHO DE 2022



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROJETO DE LEI N. 64/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, DÁ DENOMINAÇÃO DE “DOMINGOS JOSÉ STARNINI” À RUA PROJETADA QUATRO (04) DO LOTEAMENTO DENOMINADO ENGENHO VELHO I.

PROJETO DE LEI N. 65/2022, DE AUTORA DA VEREADORA MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O 'DIA DA ADOÇÃO' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAUTA DE INDICAÇÕES

1. **N. 633/2022** – Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA
Indica ao Chefe do Executivo a realização de estudos voltados à implantação de novas vias de acesso interligando Nova Odessa e Sumaré.
2. **N. 634/2022** – Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA
Indica ao Chefe do Executivo a reativação da Padaria Municipal e da Vaca Mecânica.
3. **N. 635/2022** – Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA
Indica ao Chefe do Executivo a implantação do novo valor do Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica para os professores e EDI's da Prefeitura Municipal.
4. **N. 636/2022** – Autor: OSÉIAS DOMINGOS JORGE
Indica ao Chefe do Executivo a necessidade de implantar uma lombada na Av. Brasil, na altura do número 3907.
5. **N. 637/2022** – Autor: OSÉIAS DOMINGOS JORGE
Indica ao Poder Executivo a necessidade de substituição das lâmpadas queimadas na Rua Pastor Cláudio de Almeida, altura do número 1321, no Jd. Monte das Oliveiras.
6. **N. 638/2022** – Autor: WAGNER FAUSTO MORAIS
Indica ao Prefeito Municipal a implantação de “DISQUE DENÚNCIA DE MAUS-TRATOS AOS ANIMAIS” no Município de Nova Odessa.
7. **N. 639/2022** – Autor: LEVI RODRIGUES TOSTA
Indica ao Poder Executivo a limpeza (capinação) e a implantação de placa “proibido jogar lixo” nas áreas públicas da Rua Guadalajara, na margem do Ribeirão Quilombo, no Jardim São Jorge.
8. **N. 640/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Chefe do Executivo, estudos para trazer ao município o “Projeto Ciência Móvel” – projeto que recebe a visita do caminhão itinerante do Museu da Vida.
9. **N. 641/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo o envio de projeto de lei a esta Câmara Municipal visando viabilizar a capacitação em Libras (Língua Brasileira de Sinais) aos servidores públicos municipais.
10. **N. 642/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Prefeito Municipal a instalação de detector de metais nas portas das escolas e creches do município.
11. **N. 643/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Prefeito Municipal a instalação de um Centro Público de Apoio ao Trabalhador em Nova Odessa, nos moldes CPAT de Campinas.
12. **N. 644/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Indica ao Chefe do Executivo que desenvolva estudos visando a implantação de atendimento médico na Comunidade Nossa Senhora Aparecida – Rua Rio Jundiá, nº 950 – Chácara Recreio.

13. **N. 645/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo estudos para implantação de estacionamento na Av. Ampélio Gazetta, para atender o comércio local, conforme especifica.
14. **N. 646/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a implantação de sinalização vertical e horizontal, com pintura de “PARE”, divisão de vias, faixa de pedestre e instalação de placas, no cruzamento entre a rua Wadih Bufarah com a rua Antônio Zanaga, bairro Bela Vista.
15. **N. 647/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a implantação de sinalização vertical e horizontal, com pintura de “PARE”, divisão de vias, faixa de pedestre e instalação de placas, esquina da rua Roque Vicente dos Santos com a rua Wanda Blanco Pereira, Bosque dos Cedros.
16. **N. 648/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a retirada dos catadióptricos restantes sobre a via, Avenida Carlos Botelho, próximo a Casa do Construtor, jardim Santa Rosa.
17. **N. 649/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal junto a Secretaria do Meio Ambiente, a criação de campanhas de conscientização para combater as queimadas que vem acontecendo com muita frequência no município.
18. **N. 650/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a possibilidade de se fazer um trabalho de concretagem em toda extensão do córrego do Parque Linear, exatamente como foi feito na Avenida Brasil, município de Americana.
19. **N. 651/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal que tome providências e recolha a caçamba de lixo da empresa (PASS Transportes e Serviços Ambientais Ltda) novamente na rua Eduardo Karklis, Chácara Ceci Ovos.
20. **N. 652/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Prefeito Municipal a limpeza geral e a retirada de entulhos na Rua Belém- nº 332, Rua Belo Horizonte- nº 691, Rua Maceió ao lado nº 294 - bairro Jardim São Jorge.
21. **N. 653/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Prefeito Municipal a limpeza geral e a retirada de entulhos na Rua Porto Alegre, nº 620, 682-bairro Jardim São Jorge.
22. **N. 654/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Prefeito Municipal a limpeza geral e a retirada de galhos no Bosque Manoel Jorge.
23. **N. 655/2022** – Autor: PAULO HENRIQUE BICHOF
Indica ações no que tange à disciplinar o trânsito na Rua Independência, conforme especifica.
24. **N. 656/2022** – Autor: PAULO HENRIQUE BICHOF
Indica ao Exº Prefeito Municipal, para a municipalidade, através de todas as suas secretarias municipais, criem canais de interação com os cidadãos, por Whattsap, visando facilitar o fluxo de informações das ações governamentais, até mesmo no sentido de reduzir o fluxo de pessoas que procuram os órgãos municipais para sanarem dúvidas e pleitearem seus direitos.
25. **N. 657/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal que tome providências referente a iluminação prejudicada nas ruas do bairro Bosque dos Cedros.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

26. **N. 658/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de reforço no policiamento do Parque Linear, bairro 23 de maio.
27. **N. 659/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal que notifique a CPFL para realizar a troca de postes de madeira na rua João Antônio de Moraes, próximo ao cruzamento com a rua João Bolzan, jardim Planalto.
28. **N. 660/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade da substituição de postes com rachadura e risco de queda, cruzamento da rua João Bolzan com a rua João Antônio de Moraes, jardim Planalto.
29. **N. 661/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a implantação de sinalização vertical e horizontal, com pintura de “PARE”, divisão de vias, faixa de pedestre e instalação de placas, esquina da rua Wanda Blanco Pereira com Avenida João Pessoa, Bosque dos Cedros.
30. **N. 662/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a implantação de sinalização vertical e horizontal, com divisor de vias e instalação de catadióptricos no entroncamento da rua Wanda Blanco Pereira, altura do número 628, Bosque dos Cedros.
31. **N. 663/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a implantação de sinalização vertical e horizontal, com pintura de “PARE”, divisão de vias, faixa de pedestre e instalação de placas, esquina da rua Marcos Antonio Busnardo com a rua Wanda Blanco Pereira, Bosque dos Cedros.
32. **N. 664/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal que proceda junto a empresa responsável pelo recapeamento da Avenida Ampélio Gazzetta, a correção do recape que está soltando e prejudicando os usuários da via, altura do bairro Vila Eneides.
33. **N. 665/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal que tome providências em relação a proliferação de ratos nas residências, referente aos tubos abertos em terreno com falta de manutenção atrás do prédio do Fórum, no final da rua Gilberto Lovati, jardim Europa.

PAUTA DE MOÇÕES DE PESAR

1. **N. 116/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Voto de pesar aos familiares e amigos da senhora MARIA DE LOURDES RODRIGUES, falecida no dia 25/05/2022.

As Indicações e a moção de pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos Respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



EXPEDIENTE **FASE DELIBERATIVA**

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 30 DE MAIO DE 2022
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA
NA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA A
SER REALIZADA NO DIA

06 DE JUNHO DE 2022



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2022.

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes os seguintes vereadores: ANTONIO ALVES TEIXEIRA, ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, LEVI RODRIGUES TOSTA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, PAULO HENRIQUE BICHOF, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, SILVIO NATAL e WAGNER FAUSTO MORAIS, realizou a Câmara Municipal sua décima sétima sessão ordinária do segundo ano legislativo, da décima quinta legislatura do ano 2022. Às 14h09 (quatorze horas e nove minutos), havendo número legal, o presidente, vereador ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, declara aberta a sessão e solicita que o senhor Eliseu de Souza Ferreira proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA: Do vereador ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, INDICAÇÃO N. 603/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de retificação de duas valetas na Av. Carlos Botelho, próximo aos números 477 e 346, no Centro. **Do vereador LEVI RODRIGUES TOSTA, INDICAÇÃO N. 604/2022**, que indico ao Prefeito Municipal o recapeamento da malha asfáltica na Avenida Natália Klava Muth, no Green Village. **INDICAÇÃO N. 605/2022**, que indica ao Poder Executivo o envio de projeto de lei a esta Câmara Municipal instituindo o Programa “Farmácia 24 horas” no Município. **Do vereador WAGNER FAUSTO MORAIS, INDICAÇÃO N. 606/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de pintura da sinalização de solo na Avenida Rodolfo Kivitz, próximo a “Igreja Batista Fazenda Velha”. **INDICAÇÃO N. 607/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de implantação de rotatória na Avenida Rodolfo Kivitz, próximo a “Igreja Batista Fazenda Velha”. **INDICAÇÃO N. 608/2022**, que indico ao Poder Executivo a implantação de passeio público (calçada) na área pública da Rua Tamboril, no Jardim Capuava. **Da vereadora MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, INDICAÇÃO N. 609/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos da lombada localizada na Rua João Batista de Almeida, próximo ao número 12, bairro Triunfo. **INDICAÇÃO N. 610/2022**, que indica ao Poder Executivo a limpeza e reparos da calçada na Rua Ilda Bagne da Silva. **INDICAÇÃO N. 611/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a realização de limpeza e manutenção da área do calçadão que abrange a Rua Alexandre Bassora, nos bairros Nossa Senhora de Fátima e Res. Triunfo. **INDICAÇÃO N. 619/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de implantação da sinalização de vagas para Pessoas com Deficiência e Idosos, carga e descarga, próximo ao nº 139, na Avenida João Pessoa – Centro. **Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, INDICAÇÃO N. 612/2022**, que indica a sinalização no solo (faixa de pedestres) e sinal de pare na Rua Maria Alaíde Aguiar Alves, esquina com a Rua Vitorino Crispim, no Jardim São Manoel. **INDICAÇÃO N. 613/2022**, que indica ao Prefeito Municipal e à CPFL troca de dois postes na Rua José Casassa, no Jardim Santa Rita I. **INDICAÇÃO N. 614/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de colocação de uma lombada, ou redutor de velocidade, na Avenida Pascoal Picone, próximo ao n. 269, no Jardim São Manoel. **INDICAÇÃO N. 615/2022**, que indica ao Prefeito Municipal o recapeamento da malha asfáltica na Rua Sigismundo Andermann, no Jardim do Éden. **INDICAÇÃO N. 616/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção na canaleta situada na Rua Nove, esquina com a Rua Maria de Oliveira Picone, no Jardim São Manoel. **INDICAÇÃO N. 617/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a implantação de ponto de ônibus com banco e cobertura, na Rua Tamboril, próximo ao número 536, no Jardim Capuava. **INDICAÇÃO N. 618/2022**, que indica ao Poder Público e à CPFL a troca de um poste de cimento na Rua Frederico Puke, via de acesso ao Recanto Guarapari. **Do vereador OSÉIAS DOMINGOS JORGE, INDICAÇÃO N. 620/2022**, que indica ao Poder Executivo a manutenção do asfalto e da canaleta de escoamento de água na Rua João Severiano da Silva, cruzamento com a Rua Maria de Oliveira Piconi, no Jd. São Manoel. **INDICAÇÃO N. 621/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de canalizar água para o outro lado, na parte de baixo no Cemitério. **Do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, INDICAÇÃO N. 622/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de pavimentação da Avenida São Gonçalo no trecho da CEMEI Prof. José Mário de Moraes até a divisa com o município de Sumaré. **Do vereador SÍLVIO NATAL, INDICAÇÃO N. 623/2022**, que indica ao Prefeito Municipal junto as Secretarias de Educação, Desenvolvimento Econômico e Social, a distribuição de roupas de frio arrecadadas na “Campanha do Agasalho”, também para os alunos nas escolas do município. **INDICAÇÃO N. 624/2022**, que indica ao Prefeito Municipal que notifique o proprietário responsável pelo terreno com falta de manutenção e limpeza, rua João Peterlevitz, próximo ao número 690, bairro Bela Vista. **INDICAÇÃO N. 625/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de correção no solo, bem como a implantação de uma canaleta para escoamento de água, esquina da rua Rio de Janeiro com a rua Belém, jardim São



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Jorge. **INDICAÇÃO N. 626/2022**, que indica ao Prefeito Municipal que seja feito reforço na pintura de solo, bem como na sinalização de "PARE", na esquina da rua Rio de Janeiro com a rua Maceió, jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 627/2022**, que indica ao Prefeito Municipal que seja feito reforço na pintura de solo, bem como na sinalização de "PARE", na esquina da rua Belo Horizonte com a rua Maceió, jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 628/2022**, que indica ao Prefeito Municipal que faça correção no solo sobre a valeta, implantando uma canaleta para escoamento de água, esquina da rua Maceió com a rua Porto Alegre, jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 629/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade da retirada de madeiras e entulhos na esquina da rua Porto Alegre com a rua Maceió, jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 630/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de pintura na sinalização de "PARE", esquina da rua Maceió com a rua Porto Alegre, jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 631/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a implantação de sinalização vertical e horizontal, proibindo o estacionamento de veículos sobre o passeio público, principalmente na contramão da via (próximo a quitanda), rua Sigismundo Anderman, jardim Éden. **INDICAÇÃO N. 632/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a pintura na sinalização de "PARE" em dois pontos da ciclovia, no final da rua Eddy de Freitas Crisciuma com a rua Maria Benincasa e na esquina da rua Herman Janait, adentrando a Avenida Rodolfo Kivitz (próximo a padaria Vô Brazz), jardim Éden. **MOÇÕES DE PESAR: Do vereador WAGNER FAUSTO MORAIS, MOÇÃO N. 110/2022**, voto de Pesar pelo falecimento da Sra. BENILDE APARECIDA TOMAZELA CHIARADIA (*faixa 01*). **ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). Após o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: REQUERIMENTO N. 444/2022** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, solicita informações ao Poder Executivo sobre os operadores de máquinas pesadas existentes no quadro de servidores da Prefeitura Municipal. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 03*). **REQUERIMENTO N. 445/2022** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado às melhorias na sinalização de solo e no trânsito nas ruas Tamboril e Jequitibás, no Jardim Alvorada. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 04*). **REQUERIMENTO N. 446/2022** de autoria da vereadora **MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA**, solicita informações ao Poder Executivo sobre as pessoas em situação de rua em relação ao acolhimento da Prefeitura em época de inverno e frio intenso. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 05*). **REQUERIMENTO N. 447/2022** de autoria do vereador **PAULO HENRIQUE BICHOF**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a situação da via grifada na foto em anexo. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 06*). **REQUERIMENTO N. 448/2022** de autoria do vereador **PAULO HENRIQUE BICHOF**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de fiscalização do Setor de Meio Ambiente no Córrego Recanto conforme especifica. É colocado em discussão, os vereadores PAULO HENRIQUE BICHOF e SÍLVIO NATAL discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 07*). **REQUERIMENTO N. 449/2022** de autoria do vereador **ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a reabertura do pregão presencial n. 12/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 14.260/2021, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilantes, de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios com a efetiva cobertura dos postos designados, nos termos das especificações da relação de postos e locais descritos no edital e anexos. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 08*). **REQUERIMENTO N. 450/2022** de autoria do vereador **LEVI RODRIGUES TOSTA**, solicita informações ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Saúde sobre Quarta Onda da Covid-19. É colocado em discussão, os vereadores LEVI RODRIGUES TOSTA, PAULO HENRIQUE BICHOF, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, OSÉIAS DOMINGOS JORGE e SÍLVIO NATAL discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 09*). **REQUERIMENTO N. 451/2022** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia integral do processo administrativo nº 10629/2021. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 10*). **REQUERIMENTO N. 452/2022** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, solicita informações ao Poder Executivo, sobre das atividades da CEMEI Profª. Walderez Gazzetta. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 11*). **REQUERIMENTO N. 453/2022** de autoria da vereadora **MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA**,



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

solicita ao Chefe do Executivo informações sobre imóveis de propriedade privada, alugados para uso público no município. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 12*). **REQUERIMENTO N. 454/2022** de autoria do vereador **LEVI RODRIGUES TOSTA**, solicita informações ao Prefeito Municipal e a Secretaria de Meio Ambiente sobre o cronograma de plantio de árvores no município. É colocado em discussão, os vereadores LEVI RODRIGUES TOSTA, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, e WAGNER FAUSTO MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 13*). **REQUERIMENTO N. 455/2022** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a contratação de intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais), para atender todos os órgãos públicos a fim de garantir o atendimento das pessoas surdas, em especial para Hospital, Prefeitura, escolas e unidades básicas de saúde. É colocado em discussão, os vereadores SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, WAGNER FAUSTO MORAIS e MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 14*). **REQUERIMENTO N. 456/2022** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de um projeto similar ao LEAN nas emergências (programa do Ministério da Saúde juntamente com o Hospital Sírio Libanês) no Hospital Municipal de Nova Odessa. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 15*). **REQUERIMENTO N. 457/2022** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a aplicabilidade da Lei n. 2.920/2014, que estabelece a obrigatoriedade de sinalização dos terminais telefônicos de uso público e nos terminais de transporte coletivo com o objetivo de evitar acidentes envolvendo pessoas com deficiência visual. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 16*). **REQUERIMENTO N. 458/2022** de autoria da vereadora **MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA**, solicita informações complementares ao Poder Executivo sobre a fiscalização do PROCON no Município. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 17*). **REQUERIMENTO N. 459/2022** de autoria da vereadora **MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA**, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a aplicabilidade da LEI Nº 2.903/2014, que dispõe sobre reserva de vagas para o primeiro emprego nas empresas participantes de programas de incentivo fiscal vigentes no município de Nova Odessa e dá outras providências. É colocado em discussão, a vereadora MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 18*). **REQUERIMENTO N. 460/2022** de autoria da vereadora **MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA**, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a aplicabilidade da LEI Nº 3.206/2018, que dispõe sobre o Estatuto de Defesa, Controle e Proteção dos Animais no município de Nova Odessa. É colocado em discussão, os vereadores MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA e WAGNER FAUSTO MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 19*). **REQUERIMENTO N. 461/2022** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, solicita informações a EMTU sobre a linha de ônibus 636EX1 da Rodoviária de Nova Odessa a Rodoviária de Campinas. É colocado em discussão, o vereador WAGNER FAUSTO MORAIS discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 20*). **REQUERIMENTO N. 462/2022** de autoria do vereador **PAULO HENRIQUE BICHOF**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os conselhos municipais ativos em nossa cidade, conforme especifica. É colocado em discussão, os vereadores WAGNER FAUSTO MORAIS e PAULO HENRIQUE BICHOF discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 21*). **REQUERIMENTO N. 463/2022** de autoria do vereador **PAULO HENRIQUE BICHOF**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os conselhos municipais ativos na CODEN, conforme especifica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 22*). **REQUERIMENTO N. 464/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o cumprimento das disposições contidas na Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados/LGPD. É colocado em discussão, o vereador SÍLVIO NATAL discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 23*). **REQUERIMENTO N. 465/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a aquisição de dipirona da empresa BD Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda. É colocado em discussão, o vereador SÍLVIO NATAL discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 24*). **REQUERIMENTO N. 466/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a destinação conferida aos equipamentos dos cursos que eram ministrados no CTVP, bem como sobre a possibilidade de



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

retomada do projeto CTVP/SENAI. É colocado em discussão, os vereadores SÍLVIO NATAL, PAULO HENRIQUE BICHOF e WAGNER FAUSTO MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 25*). **REQUERIMENTO N. 467/2022** de autoria do vereador **ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA**, convoca a Secretária de Meio Ambiente, Parques e Jardins, Sra. Daina Gutmanis e a Diretora de Meio Ambiente, Sra. Daniela Helena Fávoro para debater sobre as possíveis irregularidades relacionadas ao despejo irregular de lixo em área pública (Viveiro Municipal situado no Guarapari). É colocado em discussão, o vereador WAGNER FAUSTO MORAIS discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 26*). **MOÇÃO N. 81/2022** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, louvor ao cidadão e empresário MESSIAS DA SILVA – “12 Outdoors” pela excelência em qualidade e atendimento há muitos anos no Município de Nova Odessa. É colocada em discussão, o vereador WAGNER FAUSTO MORAIS discursa. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 27*). **MOÇÃO N. 82/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, congratulações ao atleta Rodrigo Dantas, pela 2ª colocação geral no pódio da “Corrida do Trabalhador”, no município de Americana. É colocada em discussão, SÍLVIO NATAL e MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 28*). **MOÇÃO N. 83/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, aplausos ao Sensei senhor Eugênio Cavalcante pela realização do 2º Festival Interno “Maria das Neves Cavalcanti” de Judô. É colocada em discussão, os vereadores SÍLVIO NATAL, LEVI RODRIGUES TOSTA, WAGNER FAUSTO MORAIS, OSÉIAS DOMINGOS JORGE e ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 29*). **MOÇÃO N. 84/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, aplausos a jovem tenista de Nova Odessa Manuela Gonçalves Ganciar pela disputa de seu primeiro torneio profissional internacional de Tênis. É colocada em discussão, o vereador SÍLVIO NATAL discursa. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 30*). **MOÇÃO N. 86/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, congratulações ao casal Edna e Aivars Liepkan pelos 60 anos de casamento “Bodas de Diamante”. É colocada em discussão, os vereadores SÍLVIO NATAL e PAULO HENRIQUE BICHOF discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 31*). **MOÇÃO N. 87/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, congratulações a tenista novaodessense Manuela Gonçalves Ganciar pelo vice-campeonato do Torneio Circuito FPT Infantojuvenil G1-Slice, pela FPT (Federação Paulista de Tênis), na categoria 18 anos. É colocada em discussão, o vereador SÍLVIO NATAL discursa. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 32*). **MOÇÃO N. 88/2022** de autoria do vereador **PAULO HENRIQUE BICHOF**, aplausos ao Sr. Silvio Corsini, Secretário de Saúde de nossa cidade, pelos relevantes serviços prestados em favor de nosso município e de nossos municípios. É colocada em discussão, o vereador PAULO HENRIQUE BICHOF discursa. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 33*). **MOÇÃO N. 89/2022** de autoria do vereador **PAULO HENRIQUE BICHOF**, aplausos ao Sr. Coronel Carlos Eduardo Fantí, diretor da GCM de nossa cidade, pelos relevantes serviços prestados em favor de nosso município e de nossos municípios. É colocada em discussão, os vereadores PAULO HENRIQUE BICHOF e SÍLVIO NATAL discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 34*). **MOÇÃO N. 90/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, congratulações ao americanense Paulo Sérgio Ribeiro, pelo prêmio de melhor “Professor de Educação Física” recebido nos Estados Unidos. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 35*). **MOÇÃO N. 91/2022** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, congratulações com os profissionais de Enfermagem de Nova Odessa em razão do Dia do Enfermeiro e do Dia Internacional da Enfermagem, comemorado em 12 de maio. É colocada em discussão, o vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursa. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 36*). **MOÇÃO N. 92/2022** de autoria do vereador **PAULO HENRIQUE BICHOF**, aplausos ao Sr. EDISON PETERSON VALENTE, Sra. DEBORA TEIXEIRA ZAGUI, e demais servidores do Setor de Obras da Prefeitura Municipal, pelos relevantes serviços prestados em favor de nosso município e de nossos municípios. É colocada em discussão, os vereadores PAULO HENRIQUE BICHOF e SÍLVIO NATAL discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 37*). **MOÇÃO N. 93/2022** de autoria do vereador **PAULO HENRIQUE BICHOF**, aplausos a Sra. LILIAN APARECIDA DE LIMA, servidora da Prefeitura Municipal no setor de protocolo, pelos relevantes serviços prestados em favor de nosso município e de nossos municípios. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 38*). **MOÇÃO N. 94/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, congratulações ao Inspetor Ederson Forti pelos 19 anos de serviços prestados a Guarda Civil Municipal de Nova Odessa. É colocada em



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

discussão, os vereadores SÍLVIO NATAL, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA e PAULO HENRIQUE BICHOF discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 39*). **MOÇÃO N. 95/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, congratulações ao Comandante Luciel Carlos de Oliveira pelos 19 anos de serviços prestados a Guarda Civil Municipal de Nova Odessa. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 40*). **MOÇÃO N. 96/2022** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, congratulações com a APADANO – Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Nova Odessa, pelos 28 anos de fundação. É colocada em discussão, os vereadores SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, SÍLVIO NATAL e LEVI RODRIGUES TOSTA discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 41*). **MOÇÃO N. 97/2022** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, congratulações com a Sra. Priscila Perterlevitz e com a sua equipe, pelo belíssimo trabalho que vem realizando no município. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 42*). **MOÇÃO N. 98/2022** de autoria da vereadora **MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA**, aplausos ao Dr. Nelson Colato pelos serviços prestados ao Município de Nova Odessa, principalmente como representante do Executivo na condução e gestão do Projeto Primeira Infância. É colocada em discussão, a vereadora MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA discursa. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 43*). **MOÇÃO N. 99/2022** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, congratulações ao jornalista "Maurício Godoy Lopes" e ao "Jornal de Nova Odessa", pelos dois anos da coluna social "AlmanaQ Nova Odessa". É colocada em discussão, os vereadores WAGNER FAUSTO MORAIS e ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 44*). **MOÇÃO N. 100/2022** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, congratulações pelo aniversário do Jornal "O Liberal", que comemora 70 anos de sua fundação no dia 1º de junho. É colocada em discussão, o vereador PAULO HENRIQUE BICHOF requer autorização para subscrever a proposição, sendo a subscrição autorizada. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 45*). **MOÇÃO N. 101/2022** de autoria do vereador **PAULO HENRIQUE BICHOF**, aplausos à Sra. Catia Sirlene de Oliveira do setor de tributação, pelos relevantes serviços prestados em favor de nosso município e de nossos munícipes. É colocada em discussão, o vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS requer autorização para subscrever a proposição, sendo a subscrição autorizada. O vereador PAULO HENRIQUE BICHOF discursa. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 46*). **MOÇÃO N. 102/2022** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, aplausos ao Sr. Rafael Brocchi de Mattos pela implantação da feira noturna no Jardim Santa Rita e região. É colocada em discussão, os vereadores SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e PAULO HENRIQUE BICHOF discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 47*). **MOÇÃO N. 104/2022** de autoria do vereador **ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA**, aplausos ao Bar da Independência, pela ação de Campanha do Agasalho. É colocada em discussão, os vereadores ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA, WAGNER FAUSTO MORAIS e SÍLVIO NATAL discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 48*). **MOÇÃO N. 105/2022** de autoria do vereador **LEVI RODRIGUES TOSTA**, aplausos ao evento 2ª Etapa do Campeonato Trevilub de Velocross, organizado pelo munícipe Odyr José da Silva, através da Odyr Racing Radicais. É colocada em discussão, os vereadores LEVI RODRIGUES TOSTA e SÍLVIO NATAL discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 49*). **MOÇÃO N. 106/2022** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, moção de Louvor ao cidadão e empresário EDMAR PEREIRA DA SILVA – "IDEAL MADEIRAS" pela excelência em qualidade e atendimento há 23 anos no Município de Nova Odessa. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 50*). **MOÇÃO N. 107/2022** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, moção de Louvor ao cidadão e empresário ADÃO APARECIDO COSTA – "COSTA MADEIRAS" pela excelência em qualidade e atendimento há 21 anos no Município de Nova Odessa. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 51*). **MOÇÃO N. 108/2022** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, congratulações ao Serviço de Orientação e Solidariedade de Nova Odessa – S.O.S., pela formatura da Turma 01/2022 e pelo Aniversário de 43 anos da entidade. É colocada em discussão, os vereadores WAGNER FAUSTO MORAIS, PAULO HENRIQUE BICHOF, SÍLVIO NATAL, ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 52*). **MOÇÃO N. 109/2022** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, congratulações a Associação Amigos do Casulo, pelos relevantes serviços prestados à nossa população. É colocada em discussão, os vereadores WAGNER FAUSTO MORAIS, ELVIS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

RICARDO MAURÍCIO GARCIA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, LEVI RODRIGUES TOSTA e SÍLVIO NATAL discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 53*). **MOÇÃO N. 111/2022** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, congratulação com a Banda Municipal Professor Gunars Tiss que completa 35 anos. É colocada em discussão, o vereador WAGNER FAUSTO MORAIS discursa. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 54*). **MOÇÃO N. 112/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, congratulações ao atleta novaodessense Rodrigo Dantas, pela 1ª colocação geral no pódio da “Corrida 5k Paraíso do Verde”, no município de Nova Odessa. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 55*). **MOÇÃO N. 113/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, congratulações ao “Dia do Soldado Constitucionalista”. É colocada em discussão, o vereador SÍLVIO NATAL discursa. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 56*). **MOÇÃO N. 114/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, aplausos a toda equipe da Secretaria de Esportes junto aos colaboradores e apoiadores na realização dos grandes eventos esportivos, em comemoração ao aniversário de 117 anos de Nova Odessa. É colocada em discussão, os vereadores SÍLVIO NATAL, PAULO HENRIQUE BICHOF, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA e ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 57*). **MOÇÃO N. 115/2022** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, aplausos a toda equipe da Diretoria de Cultura junto ao artista Aldo da Silva Barbosa o “Aldinho”, pela inauguração do desenho histórico da “Linha do Tempo”, no Centro Cultural Herman Jankovitz. É colocada em discussão, os vereadores SÍLVIO NATAL e WAGNER FAUSTO MORAIS discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 58*). Tendo em vista o decurso do tempo destinado ao Expediente, o uso da Tribuna pelos vereadores inscritos restou prejudicado. Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI N. 54/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO HENRIQUE BICHOF, QUE RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE NOVA ODESSA - CNPJ 33.947.379/0001-38**. É colocado em discussão, os vereadores PAULO HENRIQUE BICHOF, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, LEVI RODRIGUES TOSTA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, SÍLVIO NATAL, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, WAGNER FAUSTO MORAIS e ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 59*). A sessão é suspensa por dois minutos. Reaberta a sessão, é anunciado o item 1 da Pauta: **01 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 11/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ NOVAODESSENSE À SENHORA MARISA REGINA SPERQUE GOMES**. É colocado em discussão, o vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS requer a leitura da biografia da homenageada, sendo o pedido atendido. Os vereadores SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, SÍLVIO NATAL, LEVI RODRIGUES TOSTA, PAULO HENRIQUE BICHOF, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, WAGNER FAUSTO MORAIS e ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, LEVI RODRIGUES TOSTA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, PAULO HENRIQUE BICHOF, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, SÍLVIO NATAL e WAGNER FAUSTO MORAIS) (*faixa 60*). A sessão é suspensa por dois minutos. Reaberta a sessão, é anunciada a existência de requerimentos de regime de urgência especial para os projetos de lei n. 62/2022 e n. 63/2022: **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI N. 62/2022 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, QUE AUTORIZA A INCLUSÃO NAS LEIS Nº 3.420/2021, 3.463/2021 E 3.479/2021 A EXPANSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS A FIM DE CUSTEAR O AUMENTO DO VALOR DE SUBSÍDIO NA TARIFA DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO MUNICIPAL**. É colocado em discussão, os vereadores SÍLVIO NATAL, ANTONIO ALVES TEIXEIRA e ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis e um voto contrário (*faixa 61*). **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI N. 63/2022 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE O AUMENTO NA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO MUNICIPAL**. É colocado em discussão, os vereadores SÍLVIO NATAL, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, PAULO HENRIQUE BICHOF, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, LEVI RODRIGUES TOSTA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, WAGNER FAUSTO MORAIS, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA e ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA discursam. O vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA requer a prorrogação da sessão por mais trinta. O pedido é submetido ao Plenário, sendo aprovado. Em seguida, o Projeto de Lei n. 63/2022 é colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis e um voto contrário. O vereador PAULO HENRIQUE BICHOF se



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

manifesta nos termos do art. 235 do Regimento Interno. Em seguida é anunciado o item 2 da Pauta. O vereador SÍLVIO NATAL suscita questão de ordem e requer autorização para se manifestar nos termos do art. 235 do Regimento Interno, sendo o pedido negado, devido ao anúncio do item 2 da pauta (preclusão do direito) (*faixa 62*). **ITENS CONSTANTES DA PAUTA: 02 - PROJETO DE LEI N. 91/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, RESERVA AOS NEGROS 20% (VINTE POR CENTO) DAS VAGAS OFERECIDAS NOS CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E EMPREGOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL, CÂMARA MUNICIPAL E COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA - CODEN AMBIENTAL.** É colocado em discussão, o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA requer vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 63*). **03 - PROJETO DE LEI Nº 41/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER FAUSTO MORAIS, INSTITUI O 'DIA DA FAMÍLIA' NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.** É colocado em discussão, o vereador WAGNER FAUSTO MORAIS requer a retirada e o arquivamento da proposição. Os vereadores ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursam. O pedido de retirada é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 64*). **04 - PROJETO DE LEI Nº 42/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR LEVI RODRIGUES TOSTA, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O 'DIA DA REANIMAÇÃO CARDIOVASCULAR' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, o vereador LEVI RODRIGUES TOSTA discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis, ausente o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA (*faixa 65*). **05 - PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 01/2022, DE AUTORIA DOS VEREADORES SÍLVIO NATAL, ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, LEVI RODRIGUES TOSTA, WAGNER FAUSTO MORAIS SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA E PAULO HENRIQUE BICHOF, ALTERA DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS § 1º, § 3º E § 7º DO ART. 133-A DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.** É colocado em discussão, os vereadores SÍLVIO NATAL, WAGNER FAUSTO MORAIS e ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursam. O vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA requer vista da proposição. Por se tratar do segundo pedido de vista, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado por seis votos favoráveis e um voto contrário, ausente o vereador OSÉIAS DOMINGOS JORGE (*faixa 66*). Na sequência, os vereadores SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS (*faixa 67*), PAULO HENRIQUE BICHOF (*faixa 68*) e SÍLVIO NATAL (*faixa 69*) utilizam a Tribuna para Explicação Pessoal. Após, em atendimento ao protocolo n. 1414/2022, o presidente convida o Senhor Paulo Isaac Araújo, para fazer uso da Tribuna, nos termos do art. 2º da Resolução n. 154/2009 (*faixa 70*). Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 06 de junho de 2022. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 71*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

06 DE JUNHO DE 2022



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 430/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal, para fins de fiscalização, cópia do processo PMNO nº 605/2022, referente à Carta Convite nº 02/2022.

Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovevem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal cópia do processo PMNO nº 605/2022, referente à Carta Convite nº 02/2022. Mediante especificações inseridas no Diário Oficial de Nova Odessa no dia 12/05/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Em vista do teor constante do PMNO nº 605/2022, referente à Carta Convite nº 02/2022, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pedreiro para implantação de cerca tipo alambrado de proteção de toda área do Viveiro Municipal do Guarapari, dentre outros serviços especificados no edital, levando em consideração o parecer jurídico da Procuradoria às fls. 64/73, favorável à minuta de edital, **HOMOLOGO** o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto Municipal nº 4.513 de 15 de janeiro de 2022, alterada pelo Decreto Municipal nº 4.514, de 18 de janeiro de 2022, e **ADJUDICO** o objeto deste certame em favor da Empresa ELO9 FACILITIES - EIRELI, no valor global de R\$ 197.254,73 (cento e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos), com fundamento nas disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/1993. Publique-se. Nova Odessa, 06 de maio de 2022 DAINA GUTMANIS Secretária Adjunta de Meio Ambiente, Parques e Jardins.

Nova Odessa, 16 de maio de 2022.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

REQUERIMENTO N. 469/2022

Assunto: Solicita informações à Coden sobre a quantidade de hidrômetros instalados no município referente aos anos de 2021 e 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora vem requerer informações junto à Coden sobre a quantidade de hidrômetros instalados no município referentes aos anos 2021 e 2022.

O crescimento populacional urbano e industrial afeta a qualidade da água, e é uma realidade no município, que vem crescendo rapidamente e sem o devido planejamento o que pode ocasionar problemas futuros como: a escassez da água, falta de saneamento básico, grande quantidade de lixo.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovevem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

a) Como o crescimento populacional urbano e industrial promovem aumento considerável nas demandas hídricas. Hoje há um planejamento e estudos para aumento da população com demandas hídricas? Justifique.

b) Quantos hidrômetros novos foram instalados no município no ano de 2021 até presente data? Imóveis residenciais e industriais.

c) Outras informações que se fizeram necessárias.

Nova Odessa, 26 maio de 2022.

MARCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 470/2022

Assunto: Solicita informações à CODEN Ambiental sobre o atendimento ao público através de ligações telefônicas, que estão sendo direcionadas para outro local.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando o número de munícipes que necessitam dos serviços prestados através de ligações telefônicas, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício à CODEN Ambiental, postulando informações sobre o atendimento através de ligações telefônicas.

- a) O serviço foi terceirizado?
- b) Na afirmativa, qual a empresa que está prestando o serviço? Onde ela está sediada?
- c) Por que houve a terceirização do serviço?
- d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 30 de maio de 2022.

OSÉIAS DOMINGOS JORGE

REQUERIMENTO N. 471/2022

Assunto: Solicita informações à CODEN Ambiental sobre o atendimento ao público através da Ouvidoria.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Conforme informações contidas na página da Coden Ambiental na internet, o órgão possui dois serviços de atendimento: o SAC e a Ouvidoria.

Em relação à Ouvidoria, o órgão está utilizando o e-Ouv – Sistema de Ouvidorias de Municípios, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. Assim, ao acionarmos o serviço em sua página aparecem as seguintes informações:

Prezado consumidor,

A Ouvidoria da CODEN agradece seu contato e esclarece que esse é um canal para recebimento de manifestações que não tenham sido atendidas satisfatoriamente pelos canais convencionais da CODEN: Atendimento presencial, Telefone e SAC na nossa página de Internet.

Iremos analisar as manifestações sobre os serviços prestados, procurando identificar as eventuais causas da deficiência no atendimento e encontrar a melhor solução para as questões levantadas. A Ouvidoria da CODEN tem como finalidade zelar para que a instituição atue com eficiência, aprimorando seu atendimento e melhorando a qualidade dos seus serviços.

Para registrar uma denúncia, reclamação, solicitação, sugestão ou elogio, clique no link abaixo para ser redirecionado para o **e-Ouv – Sistema de Ouvidorias de Municípios**, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, da qual a CODEN faz parte.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício à Coden Ambiental, postulando informações sobre os motivos que suscitaram a escolha desse sistema, em substituição a realização do serviço diretamente por funcionários da companhia.

Nova Odessa, 30 de maio de 2022.

OSÉIAS DOMINGOS JORGE

REQUERIMENTO N. 472/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a distribuição de bolos aos “*influencers*” em comemoração aos 117 anos da cidade.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

O vereador subscritor recebeu inúmeras denúncias dos munícipes referentes ao setor de cultura, que distribuiu diversos bolos para os influencers da cidade em uma ação de comemoração dos 117 anos de Nova Odessa.

Considerando os fatos acima, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações acerca da distribuição de diversos bolos para os influencers da cidade em uma ação de comemoração dos 117 anos de Nova Odessa, em especial:

a) Como foram adquiridos os bolos ora distribuídos? Caso os mesmos tenham sido adquiridos por licitação encaminhar o processo (a fim da economia dos recursos públicos, pode a mesma ser encaminhada em formato digital). Caso os mesmos tenham sido adquiridos através de parceria, encaminhar termo de convênio/colaboração (a fim da economia dos recursos públicos, pode a mesma ser encaminhada em formato digital).

b) Qual o critério adotado para a escolha dos beneficiados?

c) Qual a quantidade de bolos entregues nessa ação?

d) Encaminhar relação com todos os nomes que receberam os referidos bolos.

Nova Odessa, 31 de maio de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 473/2022

Assunto: Solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia dos recursos interpostos pelas empresas participantes do Pregão Presencial 14/2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando que se digne enviar a esta Câmara Municipal, cópia dos recursos interpostos pelas empresas participantes do Pregão Presencial 14/2022. (a fim da economia dos recursos públicos, pode a mesma ser encaminhada em formato digital).

Nova Odessa, 30 de maio de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 474/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal acerca do Projeto de Lei n. 58/2022 "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências".

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, a fim de fiscalização e esclarecimentos, solicita informações acerca do Projeto de Lei n. 58/2022 que "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências".

Considerando os fatos acima, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações acerca do complemento e execução do mencionado projeto, em especial:

a) Há projeto técnico completo para a execução das obras mencionadas na Exposição de Motivos do Projeto de Lei acima mencionado? Se sim, encaminhar o projeto para análise (a fim da economia dos recursos públicos, pode a mesma ser encaminhada em formato digital). Se não, qual o motivo para o regime de urgência especial, tendo em vista a parte técnica não estar findada?

b) Encaminhar Planilha de custos analítica (a fim da economia dos recursos públicos, pode a mesma ser encaminhada em formato digital).

c) Existe minuta de contrato elaborada para a assinatura com a Caixa Econômica



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Federal? Se sim, encaminhar cópia (a fim da economia dos recursos públicos, pode a mesma ser encaminhada em formato digital).

d) Encaminhar cronograma de execução das obras mencionadas na Exposição de Motivos do Projeto de Lei acima mencionado (a fim da economia dos recursos públicos, pode a mesma ser encaminhada em formato digital).

Nova Odessa, 31 de maio de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 475/2022

Assunto: Solicita a CODEN, para fins de fiscalização, cópia do contrato 10/2021 em face a Pereira Garcia Sociedade Individual de Advocacia e do parecer jurídico acerca de sua contratação.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício a Coden, para que se digne enviar a esta Câmara Municipal, cópia do contrato 10/2021 em face a Pereira Garcia Sociedade Individual de Advocacia e do parecer jurídico acerca de sua contratação. (a fim da economia dos recursos públicos, pode a mesma ser encaminhada em formato digital).

Nova Odessa, 31 de maio de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 476/2022

Assunto: Solicita a CODEN, para fins de fiscalização, cópia do contrato 20/2021 em face a Verza Ferreira Sociedade Individual de Advocacia e do parecer jurídico acerca de sua contratação.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício a Coden, para que se digne enviar a esta Câmara Municipal, cópia do contrato 20/2021 em face a Verza Ferreira Sociedade Individual de Advocacia e do parecer jurídico acerca de sua contratação. (a fim da economia dos recursos públicos, pode a mesma ser encaminhada em formato digital).

Nova Odessa, 31 de maio de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 477/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal e às Secretarias de Saúde e de Educação sobre o retorno de uso de máscaras nas escolas do município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tomou conhecimento dos números de casos de Covid-19 em nosso município, que se eleva e a queda no ritmo de vacinação. Tem acompanhado, também, que algumas cidades já estão recomendando o retorno do uso de máscaras em locais fechados.

O Brasil já registrou 115 novas mortes pela Covid. A lista inclui a menos uma capital, Curitiba, e mais cidades do interior dos estados de São Paulo, Minas Gerias, Rio Grande do Sul e Paraná, como Londrina(PR), Maringá(PR), São Bernardo do Campo(SP), Poços de Caldas(MG) e Canoas(RS).



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Médicos reforçam que se deve manter o uso de máscaras principalmente em locais com risco de maior infecção, como os locais fechados ou aglomerações.

Em Belo Horizonte, duas escolas particulares já suspenderam as aulas presenciais, temporariamente, devido à confirmação de casos de covid-19.

Diante destes novos fatos seria o momento de recomendar o uso de máscaras nas escolas do nosso município, para evitar o aumento de casos, principalmente por ser ambiente fechado.

Em face do exposto, para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne prestar as informações que seguem:

a) A Vigilância Sanitária possui estudo para o retorno do uso de máscaras nas escolas do nosso município? Se sim, informar como será realizado?

b) O uso de máscaras pode ser recomendado para as escolas do município? Se sim, informar como pode ser feito?

c) No mês de maio/2022 tivemos casos de Covid-19 nas escolas municipais em que foi necessário suspender toda a sala? Se sim, informar quantos casos, e quais escolas?

d) Outras informações que acharem relevantes sobre o assunto.

Nova Odessa, 30 de maio de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA

REQUERIMENTO N. 478/2022

Assunto: Solicita ao Poder Executivo e a Secretaria de Esportes, informações quanto às atividades esportivas para as crianças do bairro Jardim São Francisco.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes moradores do bairro São Francisco que questionaram sobre atividades esportivas para as crianças daquele bairro.

Os mesmos citaram sobre a possibilidade do retorno das atividades que eram desenvolvidas em parceria com a Secretaria de Esportes e a Secretaria de Educação, na Escola Municipal do bairro do Jardim São Francisco.

Durante um período, a Secretaria de Esportes firmou uma parceria com a Secretaria de Educação, disponibilizando aulas de futsal na EMEFEI Professora Augustina Adamsom Paiva, no Jardim São Francisco, para meninas e meninos.

Eram aulas lotadas de crianças, afinal o bairro do São Francisco é carente destas atividades e por ficar afastado da cidade, acabou sendo uma forma de lazer para as crianças.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações quanto ao retorno de atividades esportivas às crianças do bairro São Francisco.

a) A Secretaria de Esportes poderia incluir alguma atividade esportiva para as crianças do bairro Jardim São Francisco? Se sim, quais e para quando?

b) Existe a possibilidade de retornar as atividades de futsal que eram desenvolvidas na escola municipal EMEFEI Professora Augustina Adamsom Paiva? Se sim, para quando?

c) Outras informações que acharem relevantes sobre o assunto.

Nova Odessa, 30 de maio de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA

REQUERIMENTO N. 479/2022

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre as ações que serão desenvolvidas em atendimento à Lei nº 3.468/2021, que institui no calendário oficial do Município, a Semana de Orientação e Prevenção aos Acidentes Domésticos.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Através da Lei nº 3.468/2021 foi instituído no calendário oficial do Município a Semana de Acidentes Domésticos. O evento deverá ser realizado, anualmente, na última semana de junho, antes das férias escolares, com o objetivo que a população tenha conhecimento de como prevenir e minimizar a ocorrência dos acidentes domésticos, diminuindo o índice de internações e fatalidades decorrentes dos mesmos.

Nas férias escolares, o cuidado com as crianças em casa deve ser redobrado. De acordo com a ONG Criança Segura, 38% das mortes por acidentes com crianças acontecem durante as férias. Os acidentes mais frequentes são: trânsito, afogamento e queimadura. Mas estudos mostram que 90% dos acidentes podem ser evitados com medidas simples de prevenção.

Estima-se que no Brasil ocorrem cerca de 200 mil acidentes domésticos por anos com crianças, como queimadura, quedas e afogamentos. Entretanto, nas férias escolares este índice aumenta em 25%. As vezes os pais não percebem, mas a casa guarda “armadilhas”, não pode subestimar a inteligência e agilidade da criança, independente da idade.

Acidentes representam hoje a principal causa de morte de crianças de um a quatorze anos no Brasil. Todos os anos, cerca de 3,6 mil crianças morrem dessa faixa etária, sendo as maiores causas os atropelamentos e afogamentos. Outras 111 mil são hospitalizadas devido a essas causas no país, mais da metade por quedas e queimaduras.

Diante dos fatos o vereador subscritor teve seu Projeto de Lei de nº 81/2021 aprovado no ano passado, para que as autoridades municipais apoiem e facilitem a realização de atos públicos e comemorativos do evento.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando sejam prestadas as seguintes informações sobre o assunto:

a) Quais as atividades serão desenvolvidas para cumprir as disposições contidas na Lei nº 3.468/2021?

b) Qual setor será responsável pela realização de tais eventos?

c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 30 de maio de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA

REQUERIMENTO N. 480/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de instalação de câmeras de videomonitoramento nas portarias das escolas do município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por motorista de vans e ônibus escolares que relataram a necessidade de câmeras de videomonitoramento nas portarias das escolas do município.

Relatos de motorista de vans e ônibus escolares na entrada e saída das aulas, os pais de alunos não respeitam as sinalizações existentes nas escolas e param em locais proibidos. Quando chegam os ônibus e vans, eles param no meio da rua para as crianças desembarcar e embarcar, os alunos passam por trás e pela frente dos veículos com risco total de acidentes com as crianças.

Tal medida se faz necessária para garantir mais segurança para as crianças e inibir motoristas infratores.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne prestar informações sobre a possibilidade de instalação de câmeras de videomonitoramento nos referidos locais.

Nova Odessa, 30 de maio de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 481/2022

Assunto: Solicita informações à Diretoria de Ensino – Região de Americana sobre a totalidade de alunos surdos nas escolas estaduais.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Conforme o art. 60-A da Lei n. 14.191, de 3 de agosto de 2021, entende-se por educação bilíngue de surdos a modalidade de educação escolar oferecida em Língua Brasileira de Sinais (Libras), como primeira língua, e em português escrito, como segunda língua, em escolas bilíngues de surdos, classes bilíngues de surdos, escolas comuns ou em polos de educação bilíngue de surdos, para educandos surdos, surdo-cegos, com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação ou com outras deficiências associadas, optantes pela modalidade de educação bilíngue de surdos.

A mesma lei, no seu art. 60-B, determina que os sistemas de ensino assegurarão aos educandos surdos, surdo-cegos, com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação ou com outras deficiências associadas, materiais didáticos e professores bilíngues com formação e especialização adequadas, em nível superior.

Considerando que para promover a inclusão na escola, no caso da deficiência auditiva, a primeira atitude é solicitar um intérprete de LIBRAS, e materiais necessários para que o surdo possa desenvolver habilidades de leitura e escrita, pois qualquer escola que tiver alunos com deficiência auditiva nas classes regulares tem o direito a um intérprete de LIBRAS, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício à Diretoria de Ensino – Região de Americana, postulando informações sobre a totalidade de alunos surdos nas escolas estaduais.

- Qual a quantidade de alunos com deficiência auditiva matriculados na Rede Estadual de Ensino? Favor informar quantidade por escola.
 - A Rede Estadual de Ensino do município dispõe de professores formados na Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)? Se sim, qual a quantidade?
 - A quantidade é suficiente para atender a demanda?
 - Em quais escolas esses professores estão alocados?
 - Se não, como estão sendo atendidos os alunos com deficiência auditiva?
- Nova Odessa, 30 de maio de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 482/2022

Assunto: Solicita informações sobre a implantação de novas “Academias ao Ar Livre” adaptadas para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida no Município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Através do requerimento n. 267/2022, de autoria do vereador Sílvio Natal, foram postuladas diversas informações sobre academias ao ar livre, inclusive sobre a instalação de academias adaptadas para pessoas com deficiência.

Em resposta, o Prefeito afirmou que há 55 academias ao ar livre no Município. Com relação à academia adaptada, narrou que a antiga administração instalou a academia para deficientes na APAE. Por fim, assegurou que a atual administração pretendia instalar novas academias para deficientes em outros pontos do município (Ofício n. 250/2022).

Ante ao exposto, considerando que tais locais: **a)** estimulam a prática de exercício físico regular para as pessoas com deficiência física ou com mobilidade reduzida; **b)** tornam possível a inclusão efetiva dos deficientes; **c)** proporcionam bem-estar físico e emocional das pessoas com deficiência física ou com mobilidade reduzida; **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando o envio das seguintes informações:

- a) Onde serão instaladas as academias ao ar livre adaptadas?



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

b) Há processo administrativo ou projeto em andamento sobre o tema? Na afirmativa, encaminhar cópia.

c) Há prazo previsto para a implantação de tais academias?

d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 24 de maio de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 483/2022

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a aplicabilidade da **LEI Nº 2.804/2014**, que dispõe sobre a instalação de semáforos sonoros para auxiliar a travessia de pessoa com deficiência visual e de pessoa com baixa visão e mobilidade reduzida em vias do Município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando a existência da **LEI Nº 2.804/2014**, que dispõe sobre a instalação de semáforos sonoros para auxiliar a travessia de pessoa com deficiência visual e de pessoa com baixa visão e mobilidade reduzida em vias do Município, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a aplicabilidade da referida norma:

a) Conforme as disposições contidas no art. 1º da referida lei, quantos semáforos sonoros tem no município? Onde estão localizados?

b) Como é realizada a definição dos locais de melhor conveniência para instalação dos semáforos sonoros, conforme as disposições contidas no art. 2º da referida lei?

c) Outras informações que se fizeram necessárias.

Nova Odessa, 31 de maio de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

REQUERIMENTO N. 484/2022

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a aplicabilidade da **LEI Nº 2.841/2014**, que institui o Sistema de Videomonitoramento “Câmera Cidadã” no Município de Nova Odessa e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando a existência da **LEI Nº 2.841/2014** que institui o Sistema de Videomonitoramento “Câmera Cidadã” no Município de Nova Odessa e dá outras providências, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a aplicabilidade da referida norma:

a) Conforme as disposições contidas no art. 1º **Parágrafo único**. As câmeras de vídeo em circuito fechado serão instaladas em locais estratégicos com grande fluxo de pedestres e veículos, entradas e saídas da cidade, postos de saúde, terminais de ônibus, praças, parques, prédios públicos e outros, da referida lei, questiono: quantas câmeras tem no município? Onde estão instaladas? Estão em funcionamento?

b) Atualmente como é feita a segurança nos próprios públicos, como nas escolas, creches, hospitais, UBS?

c) Há algum planejamento para melhoria da segurança no município? Justifique.

¹ Art. 1º. Fica o Poder Público Municipal autorizado a instalar semáforos sonoros que auxiliem a travessia de pessoa com deficiência visual e de pessoa com baixa visão e mobilidade reduzida em vias de grande movimento do Município.

Art. 2º. Fica a critério do órgão gerenciador do trânsito no Município a definição dos locais de melhor conveniência para instalação dos semáforos sonoros, podendo esse órgão, também a seu critério e por regulamentação, convidar entidades competentes para a escolha desses locais.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

d) Outras informações que se fizeram necessárias.
Nova Odessa, 1 de junho de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

REQUERIMENTO N. 485/2022

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre a atuação das psicopedagogas na rede pública municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora vem requerer informações ao Poder Executivo sobre a atuação de psicopedagogas na rede pública municipal.

A **Psicopedagogia**, como o próprio nome sugere, possui traços encontrados na psicologia e pedagogia, como também em outros ramos como da psicanálise e linguística. Os psicopedagogos são capacitados para auxiliar crianças, jovens e adultos que enfrentam dificuldade durante o aprendizado que é provocado por diversos motivos a ser investigados por esses especialistas.

Com os desafios no processo de alfabetização, que já existiam anteriormente, e que se acentuaram com a pandemia de COVID-19, pois a aprendizagem da língua se fez por interação e com o ERE (Ensino Remoto Emergencial), onde os modos de transmissões foram limitantes as práticas necessárias ao processo de aquisição da leitura e escrita.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

a) Hoje a rede pública municipal conta com quantos profissionais de psicopedagogos(os)? Atende a demanda do município? Justifique.

b) Atendem qual faixa etária? Qual a quantidade de alunos atendidos e escolas?

c) Houve um aumento significativo devido o período pandemia? Justifique.

d) Como é realizado esse atendimento? Como é realizada a solicitação?

e) Outras informações que se fizeram necessárias.

Nova Odessa, 1 de junho de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

REQUERIMENTO N. 486/2022

Assunto: Solicita o fornecimento de certidão para instruir projetos de lei voltados à denominação da sede da Guarda Civil Municipal e da Diretoria de Gestão Social e Cidadania.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O subscritor objetiva apresentar projeto de lei para conferir denominação à sede da Guarda Civil Municipal e da Diretoria de Gestão Social e Cidadania. A intenção é que o primeiro local receba a denominação de "GCM Rosângela Fagundes" e o segundo seja denominado "Pastor Wagner Longhi", em homenagem a esses dois grandes servidores públicos recentemente falecidos.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a este Legislativo as certidões exigidas pelo art. 2º, inciso III, da Lei n. 3.074/2016, para instruir as proposições destinadas à denominação da sede da Guarda Civil Municipal e da Diretoria de Gestão Social e Cidadania.

Nova Odessa, 25 de maio de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 487/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o loteamento Vista Alegre, conforme específica.

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre o assunto supramencionado.

O referido loteamento aparenta estar com as obras paradas, segundo informações de munícipes.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.

- a) O referido loteamento encontra-se embargado?;
- b) Se sim, por quais razões?;
- c) Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 02 de junho de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 488/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudos voltados à disponibilização de ao menos um médico pediatra na USB 5 durante o período das 7 às 19h.

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre o assunto supramencionado.

A região é muito populosa e tal profissional facilitaria muito a vida dos moradores.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.

- a) Já existem estudos?;
- b) Qual prazo para implantação?;
- c) Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 02 de junho de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 489/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o acordo coletivo dos funcionários municipais, conforme específica.

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre o assunto supramencionado.

Sabemos que os acordos em relação à reposição de inflação, bem como aumentos aos funcionários e equiparações de cargos e salários são discutidos entre prefeito, sindicato e funcionários.

Contudo, uma vez realizada as tratativas, passam por esta casa de leis para validação.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.

- a) Em que pé estão as tratativas de reajustes salariais?;
- b) Os acordos de cargos e salários da Educação, já estão em vigor?;



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

c) Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.
Nova Odessa, 02 de junho de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 490/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as condições de segurança da “Ponte da Indarma”, conforme específica.

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre o assunto supramencionado.

Segundo informações de munícipes e verificação “in loco”, podemos verificar um desnível entre a ponte e a via, o que em causado riscos aos motoristas que por ali trafegam, bem como preocupação por parte de todos em relação às condições da referida ponte.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.

- a) Já foram realizadas vistorias pelos órgãos competentes na referida ponte?;
- b) Ela esta segura?;
- c) Quais os motivos levaram a essa diferença de nível?;
- d) Qual o prazo para regularização?;
- e) Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 02 de junho de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 491/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de alteração na Lei nº 3.480 de 10 de dezembro de 2021, nos moldes que especifica.

Senhores Vereadores:

As inundações que atingem determinadas localidades do Município já se tornaram corriqueiras. Elas acontecem todos os anos e em áreas já identificadas pelo poder público municipal que não vem adotando medidas preventivas eficientes, limitando-se a tomar providências para minorar o sofrimento das vítimas, se e quando acontecerem os eventos danosos.

Tentando contornar as consequências de sua omissão, o Município de Nova Odessa sancionou a Lei nº 3.037/2016, que permitia ao Executivo conceder isenção do IPTU aos proprietários promitentes compradores ou promitentes cessionários, imitidos na posse dos **lotes de terreno** situados em áreas inundadas no Município.

O benefício era concedido no exercício em que ocorreu a enchente, desde que o interessado atendesse às seguintes condições: **a)** comprovar a quitação de todos os tributos municipais anteriores a presente Lei, e **b)** que o interessado formule requerimento endereçado ao Chefe do Executivo anexando ao mesmo, fotocópia do título de propriedade do imóvel, objeto do pedido de isenção.

Ocorre que, recentemente, referida norma foi revogada pela Lei nº 3.480/2021, alterada pela Lei nº 3.515/2022. Com a entrada em vigor da nova legislação, para fazer jus ao benefício, os imóveis atingidos por alagamento devem comprovar os seguintes requisitos:

Art. 11 (...)

§1º. A isenção ou remissão será concedida no ano em que ocorrer a enchente; desde que preenchidos os seguintes condições e requisitos:

I - O proprietário, compromissário ou o morador do imóvel atingido pela enchente, deverá protocolar requerimento junto à administração pública municipal, com cópia dos seguintes documentos:

a - escritura pública, contrato ou qualquer outro documento que comprove a titularidade da propriedade, ou de compromissário comprador, ou outra forma de cessão do imóvel atingido;

b - documentos pessoais, ou instrumento de procuração que demonstre possuir legitimidade para postular junto a administração pública no presente caso;

c - prova que o imóvel fora atingido pelo alagamento, com a juntada de fotografias ou qualquer outro meio de prova que será posteriormente avaliada pela Secretaria de Assuntos Jurídicos quanto a sua validade;

§2º **O imóvel objeto da isenção deverá ser residência dos titulares da propriedade ou da posse ou dos filhos destes.**

Nesse sentido, fui procurado por uma munícipe que possui um imóvel localizado na área de inundação do Ribeirão do Quilombo, que teve seu pedido de isenção negado porque tal imóvel não preenche os requisitos contidos no § 2º do art. 11 da Lei nº 3.515/2022.

Consoante se verifica da imagem em anexo, tal imóvel encontra-se encravado na Quadra C e não possui acesso à via pública.

Assim, além de não poder usufruir de sua propriedade, a proprietária será obrigada a arcar com os custos do IPTU em virtude da recente alteração na legislação.

Entendo que a exigência prevista no § 2º do art. 11 é totalmente desarrazoada, já que os danos sofridos pelos proprietários independem da forma de utilização do imóvel (se é residencial, comercial ou industrial).

Em face do exposto, considerando que compete ao poder público a adoção de medidas eficientes para evitar alagamentos², **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante à possibilidade de alterar legislação de

² “ Responsabilidade Civil – Casa inundada pelas águas que transbordaram do córrego Ribeirão Preto devido à chuva – Danos morais e materiais. Cabimento: Previsibilidade de chuvas de verão, de modo que é incabível a alegação da Municipalidade ré de caso fortuito e de força maior para afastar sua responsabilidade. Problema recorrente no município. Recursos necessário e da municipalidade desprovidos” (Apelação Cível nº 9100996-38.2009.8.26.0000, Rel. Des. Israel Góes dos Anjos, j. em 30-01-2012.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

forma a beneficiar **todo e qualquer imóvel** atingido por alagamento, nos mesmos moldes da Lei nº 3.037/2016.

Nova Odessa, 1º de junho de 2022.

ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA



MOÇÃO N. 117/2022

Assunto: Congratulações a Dona **Neusa Soares Salata** e ao seu filho, **Marcio Roberto Salata**, em face a inauguração da **Casa Boca de Porco** em Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** dirigida a Dona **Neusa Soares Salata** e ao seu filho, **Marcio Roberto Salata**, em face a inauguração da **Casa Boca de Porco** em Nova Odessa.

Os congratulados merecem o total reconhecimento deste Legislativo, pois estão realizando um trabalho de excelência, com qualidade, expandindo o comércio da cidade no ramo alimentício, em um ambiente muito aconchegante.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 31 de maio de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 118/2022

Assunto: Aplausos à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, ao Departamento de Cultura e Turismo, e a todos os servidores que colaboraram para o sucesso dos eventos realizados em comemoração aos 117 anos de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, ao Departamento de Cultura e Turismo, e a todos os servidores que colaboraram para o sucesso dos eventos realizados em comemoração aos 117 anos de Nova Odessa.

Em 2022, Nova Odessa comemora 117 anos. Após 2 anos sem festas, devido ao Covid 19, a população pode contar com o mês de maio repleto de atrações no município.

A Festa de Aniversário de Nova Odessa realizada no último final de semana, além de muita diversão, trouxe inúmeras delícias gastronômicas produzidas por comerciantes e *food trucks* locais, que já atuam nas feiras noturnas da cidade.

A participação do comércio local nas festividades foi intermediada e incentivada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social. Nesse sentido, o Secretário de Desenvolvimento, Sr. Rafael Brocchi, não mediu esforços para que esse evento de grande porte, com toda a estrutura necessária e com programação diversificada, tivesse uma representatividade dos comerciantes da cidade.

Já o Departamento de Cultura e Turismo, comandado pelo assessor Sr. Carlos Eduardo Pinotti Junior, organizou vários eventos voltados à cultura e ao turismo, possibilitando que os munícipes pudessem prestigiar vários eventos, dentre eles: Passeio Histórico Cultural e Feira de Artesanato, Parada Poética, Feira do Livro no Centro Cultural, Stand-Up Comedy - Testando Show, Revirada Cultural.

Os eventos foram um sucesso e trouxeram diversão saudável às famílias novaodessenses.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 30 de maio de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

MOÇÃO N. 119/2022

Assunto: Congratulações com a senhora Márcia Conceição de Oliveira, pelo belíssimo trabalho que vem realizando no município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida à Marcia Conceição de Oliveira, pelo belíssimo trabalho que vem realizando no município.

A congratulada trabalha desde 1987 no setor público, e vem realizando um ótimo trabalho no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

O atendimento no setor é realizado com muita atenção, carinho e respeito a todos que a procuram, sendo que, na medida do possível, todos têm seus problemas resolvidos.

A homenagem ocorre em reconhecimento aos relevantes serviços prestados pela servidora pública à sociedade novaodessense.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à congratulada, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 31 de maio de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 120/2022

Assunto: Apelo aos deputados estaduais com base eleitoral na Região Metropolitana de Campinas, postulando a adoção de medidas em prol do Hospital Seara.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO** dirigida aos deputados estaduais Dirceu Dalben e Rafa Zimbaldi, cuja base eleitoral é a Região Metropolitana de Campinas, postulando a adoção de medidas em prol do Hospital Seara, estabelecido na cidade de Americana.

Trata-se de entidade filantrópica, sem fins lucrativos, que conta atualmente com 200 vagas na sua capacidade de atendimento hospitalar.

O atendimento está vinculado à **DRS VII - Campinas, abrigando pacientes provenientes de 42 municípios da região**, dentre eles Nova Odessa.

Fundada em 1963, a instituição criou um lugar para cuidar de doentes, independente da sua condição social, financeira, étnica ou religiosa, dando importância à condição humana das pessoas em busca de cuidados médicos especializados em **psiquiatria, para o tratamento de transtornos mentais, alcoolismo e drogas** para ambos os sexos.

O Hospital Seara vem trabalhando com importantes projetos no acolhimento e assistência terapêutica a dependentes químicos, alcoolistas, esquizofrênicos, depressivos, autistas, dentre outras psicopatologias existentes.

Ocorre que no último dia 31 de maio, a diretoria da referida entidade informou que o hospital filantrópico possui uma dívida de R\$ 3 milhões, e foi compelida a iniciar o processo de fechamento da entidade.

De acordo com a diretoria, o gasto mensal para atender os pacientes é de R\$ 450 mil e o hospital se mantém através de doações. Mensalmente, o hospital afirma que coloca R\$ 60 mil da própria diretoria para a operação da unidade³.

Cumprir registrar, que não obstante o hospital tenha sua sede em solo americanense, ele recebe inúmeros pacientes de Nova Odessa, sendo a instituição especializada em psiquiatria mais próxima da nossa população.

Registre-se que o fechamento do hospital afetará toda a região, especialmente Nova Odessa e a cidade irmã Americana.

Nesse sentido, é importante que todos os municípios que compõem a Região Metropolitana de Campinas unam esforços para auxiliar o hospital a superar as dificuldades financeiras e manter o atendimento de excelência prestado à população regional.

Em face do exposto, considerando o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos deputados estaduais Dirceu Dalben e Rafa Zimbaldi, dando-lhes ciência desta proposição.

Nova Odessa, 2 de junho de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

³ Fonte: <https://tododia.com.br/cidades/americana/hospital-seara-ameaca-fechar-as-portas-em-americana>



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

06 DE JUNHO DE 2022



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE JUNHO DE 2022.

01 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 08/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER FAUSTO MORAIS, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR FRANCISCO PAIVA FREIRE DA SILVA.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadão Novaodessense” ao senhor Francisco Paiva Freire da Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Nova Odessa, 22 de novembro de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS

ANTONIO A. TEIXEIRA ELVIS R. M. GARCIA LEVI R. TOSTA
MÁRCIA R. P. DA SILVA OSÉIAS D. JORGE PAULO H. BICHOF
SEBASTIÃO G. DOS SANTOS SILVIO NATAL

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Francisco Paiva Freire da Silva.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho da presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com os requisitos constantes da Lei n. 3.074/2016, a saber: **a)** pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e **b)** completa biografia do homenageado (art. 2º, inciso I).

A proposição atende, ainda, à norma inserida no art. 193, § 3º do Regimento Interno, que dispõe sobre o quórum necessário para apresentação de projetos desta natureza, *verbis*:

“**Art. 193. (...)**

§ 3º O projeto a que se refere a alínea d do § 1º deverá ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara”.

Ressalte-se, por último, que o art. 16, XVIII da Lei Orgânica do Município estabelece que a Câmara Municipal possui competência para “conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros”.

Em face do exposto, opino **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 29 de novembro de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS OSÉIAS DOMINGOS JORGE SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Francisco Paiva Freire da Silva.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a concessão de títulos honoríficos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 6 de dezembro de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Francisco Paiva Freire da Silva.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao Sr. Francisco, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 20 de janeiro de 2022.

LEVI R. TOSTA WAGNER FAUSTO MORAIS ANTONIO A. TEIXEIRA

02 - PROJETO DE LEI Nº 22/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, ALTERA DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI MUNICIPAL N. 2.701.

Projeto de Lei retirado da Sessão ordinária realizada no dia 02 de maio de 2022, através do pedido de vistas feito pelo vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, restituído com uma Emenda Substitutiva de autoria do vereador PAULO HENRIQUE BICHOF.

✓ **EMENDA N. 01/2022 – SUBSTITUTIVA, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO HENRIQUE BICHOF, ALTERA O ARTIGO 2º DO PROJETO DE LEI N. 22/2022.**

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples – PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

1. O art. 2º do Projeto de Lei n. 22/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O *caput* do art. 10 da Lei Municipal n. 2701, de 20 de maio de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 10. Considera-se terreno limpo, aquele que esteja desprovido de qualquer tipo de vegetação que ultrapasse 50 centímetros de altura**”.

Nova Odessa, 5 de maio de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF

PARECER DA EMENDA:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de emenda ao projeto de lei que altera disposições contidas na Lei Municipal n. 2.701/2013.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer. A lei que se pretende alterar dispõe sobre a limpeza e conservação de terrenos, construção de muros e passeios no Município.

O propósito do PL 22/2022 é: a) ampliar o prazo para a limpeza de terrenos (de 7 para 15 dias); b) considerar “limpo” o terreno desprovido de vegetação que ultrapasse 30 centímetros de altura (a redação ora vigente estabelece 10 centímetros).

A emenda n. 01/2022 visa, por seu turno, considerar “limpo” o terreno desprovido de vegetação que ultrapasse 50 centímetros de altura.

A emenda substitutiva apresentada tem supedâneo no art. 198, § 3º do Regimento Interno e é pertinente à matéria contida no projeto.

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente emenda.

Nova Odessa, 20 de maio de 2022.

WAGNER F. MORAIS OSÉIAS D. JORGE SÍLVIO NATAL

✓ **PROJETO DE LEI Nº 22/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, ALTERA DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI MUNICIPAL N. 2.701.**

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples – PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadão Novaodessense” ao senhor Roberto José Faé,
Art. 1º. O art. 5º da Lei Municipal n. 2701, de 20 de maio de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º. O prazo para cumprimento das notificações será de sessenta (60) dias para a construção e reparo de muro e passeio e de até quinze (15) dias para a limpeza de terrenos, contados do recebimento da notificação ou da data da publicação, quando formalizada por edital**”.

Art. 2º. O *caput* do art. 10 da Lei Municipal n. 2701, de 20 de maio de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 10. Considera-se terreno limpo, aquele que esteja desprovido de qualquer tipo de vegetação que ultrapasse 30 centímetros de altura**”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Nova Odessa, 22 de fevereiro de 2022.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do vereador Antonio Alves Teixeira, que altera a Lei n. 2.701, de 20 de maio de 2013.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Câmara, promovi análise em relação à proposição antes referida e concluí que a mesma não fere dispositivos da Constituição Federal, tampouco de normas hierarquicamente inferiores a ela.

A proposta visa alterar disposições contidas na Lei Municipal n. 2.701, de 20 de maio de 2013, cuja norma dispõe sobre a limpeza e conservação de terrenos, construção de muros e passeios no Município.

Resumidamente, o propósito das alterações é: a) ampliar o prazo para a limpeza de terrenos (de 7 para 15 dias); b) considerar “limpo” o terreno desprovido de vegetação que ultrapasse 30 centímetros de altura (a redação ora vigente estabelece dez centímetros).

Ante ao exposto, considerando-se que matéria tratada na presente proposição é de interesse predominantemente local, nos termos do art. 30, inciso I da Constituição Federal, opino **favoravelmente** à tramitação da mesma.

Nova Odessa, 14 de março de 2022.

WAGNER F. MORAIS OSÉIAS D. JORGE SILVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que altera disposições contidas na Lei Municipal n. 2.701, de 20 de maio de 2013, e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A lei que se pretende alterar dispõe sobre a limpeza e conservação de terrenos, construção de muros e passeios no Município.

Resumidamente, o propósito das alterações é: a) ampliar o prazo para a limpeza de terrenos (de 7 para 15 dias); b) considerar “limpo” o terreno desprovido de vegetação que ultrapasse 30 centímetros de altura (a redação ora vigente estabelece 10 centímetros).

Entendo que as alterações propostas não aumentam ou causam diminuição das despesas públicas. Trata-se de adequação da norma para torná-la mais benéfica aos proprietários de imóveis.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 21 de março de 2022.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R.P. DA SILVA

COMISSÃO DE OBRAS, SER. PÚBLICOS, HAB., SEG. PÚBLICA E DES. URBANO

Trata-se de projeto de lei que altera disposições contidas na Lei Municipal n. 2.701, de 20 de maio de 2013, e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

A lei que se pretende alterar dispõe sobre a limpeza e conservação de terrenos, construção de muros e passeios no Município.

Resumidamente, o propósito das alterações é: a) ampliar o prazo para a limpeza de terrenos (de 7 para 15 dias); b) considerar “limpo” o terreno desprovido de vegetação que ultrapasse 30 centímetros de altura (a redação ora vigente estabelece 10 centímetros).

São mudanças necessárias, que não conflitam com interesse público.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 30 de março de 2022.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS PAULO H. BICHOF SÍLVIO NATAL

03 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 26/2022, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A CONCESSÃO ONEROSA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NATAL GAZZETTA (CAMPO DO PROGRESSO), OBJETO DA MATRÍCULA 36.488 DO CARTÓRIO DE



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria absoluta para rejeição - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a proceder a concessão onerosa do Estádio Municipal Natal Gazzetta (Campo do Progresso), objeto da matrícula 36.488 do Cartório de Registro de Imóveis de Americana.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

A concessão objetiva viabilizar a realização das obras necessárias no referido próprio público, especialmente as relacionadas à acessibilidade e à segurança, para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, para que o local possa recepcionar jogos ou eventos públicos com ligas oficiais de esporte.

No entender dos subscritores, tal ato de concessão configura privatização da coisa pública, atentatória ao **princípio de moralidade administrativa**. Como ensina Hely Lopes Meirelles¹, “o certo é que a moralidade do ato administrativo juntamente com sua legalidade e finalidade, além da sua adequação aos demais princípios, constituem pressupostos de validade sem os quais toda atividade pública será ilegítima”. E acrescenta, “o que o princípio da finalidade veda é a prática de ato administrativo sem interesse público ou conveniência para a Administração, visando unicamente satisfazer a interesses privados, por favoritismo ou perseguição dos agentes governamentais, sob a forma de desvio de finalidade”.

Ademais, a proposição não veio devidamente instruída com elementos capazes de nortear a apreciação de seu mérito por parte dos vereadores: não foi juntada cópia da matrícula do Estádio Municipal Natal Gazzetta, o interesse público não foi devidamente justificado, nem foi juntado aos autos laudo de avaliação do valor adequado para a outorga de uso onerosa do imóvel⁴. Embora o § 1º do art. 3º estabeleça que caberá às Secretarias de Esporte, Cultura e Turismo e à Secretaria de Obras, Projetos e Planejamento, a descrição de todas as obras de investimentos a serem realizadas pelo concessionário não foram carreadas aos autos.

Entendemos, por fim, que a matéria deveria ter sido precedida de **audiências públicas** assim como ocorreu com a concessão do Estádio do Maracanã (RJ)⁵ e com a concessão do Estádio Jornalista Felipe Drummond, o Mineirinho (MG)⁶. A validade e legitimidade da norma relativa à ocupação do solo pressupõe participação comunitária em todas as fases de produção. Trata-se de exigência de sensível grau de **democraticidade administrativa** e de **elevada cristalização da transparência governamental**.

Em face do exposto, opino **contrariamente à aprovação** do presente projeto de lei.0
Nova Odessa, 26 de abril de 2022.

WAGNER F. MORAIS SÍLVIO NATAL

VOTO EM SEPARADO - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a proceder a concessão onerosa do Estádio Municipal Natal Gazzetta (Campo do Progresso), objeto da matrícula 36.488 do Cartório de Registro de Imóveis de Americana.

A concessão objetiva viabilizar a realização das obras necessárias no referido próprio público, especialmente as relacionadas à acessibilidade e à segurança, para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, para que o local possa recepcionar jogos ou eventos públicos com ligas oficiais de esporte.

A proposta veio devidamente instruída com o parecer a que aduz o art. 45 da Lei Complementar n. 67/2021, que opinou pela regularidade da minuta do projeto de lei.

Conforme bem lançado parecer do Procurador do Município, não há consenso na doutrina sobre a necessidade de autorização legislativa para a concessão de bem público.

No entender de Floriano de Azevedo Marques Neto, em que pese a autorização legislativa deva estar presente em diversas constituições estaduais e leis orgânicas municipais, a Constituição só estabelece a necessidade de autorização para terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares⁷.

⁴ Nesse sentido é a orientação do IBAM contida no Parecer n. 735/2022

⁵ <https://www.concessaomaraicana.rj.gov.br>

⁶ <https://valor.globo.com/empresas/noticia/2022/01/24/licitacao-para-concessao-do-estadio-mineirinho-termina-sem-propostas.ghtml>

⁷ MARQUES NETO, Floriano de Azevedo. Bens públicos: função social e exploração econômica: o regime jurídico das utilidades públicas, p. 357.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Em sentido diverso, Diógenes Gasparini entende que a concessão de uso deverá ser precedida de autorização legislativa para ser firmada. Já o jurista Adilson Abreu Dallari pondera que, quando se tratar de uso de bens públicos dos Municípios, por estes disciplinarem as regras para a disposição de seus bens, é necessário verificar o que disciplina a Lei Orgânica do Município para identificar se há necessidade de lei autorizadora⁸.

Nesse sentido dispõe o art. 15, VII, "a" da Lei Orgânica do Município:

Art. 15. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

VII - autorizar, quanto aos bens municipais imóveis:

a) o seu uso, mediante a concessão administrativa ou de direito real;

Como administrador do Município, cabe ao Prefeito organizar e dirigir o serviço público, sendo ele detentor dos poderes correspondentes de comando, coordenação e controle de todos os empreendimentos da Prefeitura. Compete-lhe, igualmente, gerir os bens municipais, praticando atos ordinários e extraordinários de administração.

Os primeiros dizem respeito à disciplina de utilização e às providências que visam à conservação dos bens. Para estes o Prefeito não necessita de qualquer autorização da Câmara Municipal.

Os atos extraordinários, por sua vez, são os de alienação e **concessão de direito real** de uso dos bens móveis. Estes dependem efetivamente de autorização legislativa, preservada, de qualquer modo, a iniciativa do chefe do Poder Executivo para desencadear o processo (ob. cit., p. 226 e 238).

É o que se extrai da Constituição do Estado de São Paulo, que, nos incisos IV e V do artigo 19, diz competir ao Legislativo dispor sobre a cessão de direitos reais de bem imóveis e o uso deles por particulares, *verbis*:

Artigo 19 - Compete à Assembléia Legislativa, com a sanção do Governador, dispor sobre todas as matérias de competência do Estado, ressalvadas as especificadas no art. 20, e especialmente sobre: (...)

IV - autorização para a alienação de bens imóveis do Estado ou a cessão de direitos reais a eles relativos, bem como o recebimento, pelo Estado, de doações com encargo, não se considerando como tal a simples destinação específica do bem;

V - autorização para cessão ou para **concessão de uso** de bens imóveis do Estado para particulares, dispensado o consentimento nos casos de permissão e autorização de uso, outorgada a título precário, para atendimento de sua destinação específica;

Em face do exposto, opino pela **favoravelmente** à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 21 de março de 2022.

OSEIAS DOMINGOS JORGE

04 - PROJETO DE LEI Nº 46/2022, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, CORRIGE AS DISPOSIÇÕES DOS ARTIGOS 13 AO 21 DA LEI 3.517 DE 30 DE MARÇO DE 2022, QUE INSTITUIU O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO EMPREGO E RENDA DE NOVA ODESSA (CTER), NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.667/2018. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples – PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Os artigos 13 ao 21 da Lei 3.517 de 30 de março de 2022, passam a vigorar com as seguintes redações:

"CAPÍTULO III **DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO - FT/Nova Odessa** **Seção I** **Da instituição**

Art. 14 Fica instituído o Fundo Municipal do Trabalho de Nova Odessa– FT/Nova Odessa, para atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.667 de 17 de maio de 2.018, de natureza contábil, com a finalidade de prover recursos para execução das ações e serviços e para o apoio técnicos relacionados à Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, em regime de financiamento compartilhado no âmbito do Sistema Nacional de Emprego (SINE).

§ 1º Sem prejuízo de sua natureza contábil, o FT/Nova Odessa, constitui-se em instrumento de gestão orçamentária e financeira no qual devem ser alocadas as receitas e executadas as despesas afetas à Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e para o qual serão destinadas as transferências automáticas de recursos no âmbito do SINE.

⁸ DALLARI, Adilson Abreu. Uso do espaço urbano por concessionárias de serviços de telecomunicações. Revista de direito administrativo, v. 223, pp. 29-52



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

§ 2º O FT/Nova Odessa será vinculado ao orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, a qual deverá prestar o apoio técnico e administrativo necessário à gestão do Fundo.

§ 3º O FT/Nova Odessa será gerenciado pelo CTER.

Seção II **Dos Recursos**

Art. 15 Constituem recursos do FT/Nova Odessa:

I – dotações específicas consignadas anualmente nos orçamentos municipais destinadas ao Fundo Municipal do Trabalho;

II – os recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), conforme disposto nos arts. 11 e 12 da Lei Federal nº 13.667/2018.

III – os créditos suplementares, especiais e extraordinários que lhe forem destinados;

IV – os saldos de aplicações financeiras dos recursos alocados no Fundo;

V – o saldo financeiro apurado ao final de cada exercício;

VI – repasses provenientes de convênios firmados com órgãos estaduais, federais e entidades financiadoras nacionais e estrangeiras;

VII – repasses financeiros provenientes de convênios e afins, firmados com órgãos e entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, bem como as transferências automáticas de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador, nos termos da Lei Federal nº 13.667/2018.

VIII – receitas provenientes da alienação de bens móveis e imóveis do município de Nova Odessa que lhe forem destinadas;

IX – doações, auxílios contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

X – produto da arrecadação de multas provenientes de sentenças judiciais, juros de mora e amortizações conforme destinação própria;

XI – recursos retidos em instituições financeiras sem destinação própria ou repasse;

XII – outros recursos que lhe forem destinados.

§ 1º Os recursos financeiros destinados ao FT/Nova Odessa serão depositados, obrigatoriamente, em conta especial de titularidade do fundo, mantida em agência de estabelecimento bancário oficial e movimentados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, com a devida fiscalização do CTER.

§ 2º Os recursos de responsabilidade do município, destinados ao FT/Nova Odessa serão a ele repassados automaticamente, à medida que forem sendo constituídas as receitas e serão depositados obrigatoriamente em conta especial, a ser mantida em agência de estabelecimento bancário oficial federal.

§ 3º O saldo financeiro do FT/Nova Odessa, apurado através do balanço anual geral, será transferido automaticamente à conta deste fundo para utilização no exercício seguinte.

§ 4º O orçamento do FT/Nova Odessa integrará o Orçamento Geral do Município, em unidade orçamentária própria do fundo, nos termos da legislação vigente.

Seção III **Da aplicação**

Art. 16 A aplicação dos recursos do FT/Nova Odessa obedecerá à finalidade a que se destina, contemplando:

I – financiamento do Sistema Nacional de Emprego – SINE, organização, implementação, manutenção, modernização e gestão da rede de atendimento do SINE no município de Nova Odessa;

II – financiamento total ou parcial de programas, projetos, ações e atividades previstas no Plano Municipal de Ações e Serviços, pactuado no âmbito do SINE;

III – fomento ao trabalho, emprego e renda, por meio das ações previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 13.667/2018, sem prejuízo de outras que lhes sejam atribuídas pelo CODEFAF.

IV – pagamento das despesas com o funcionamento do CTER, envolvendo custeio, manutenção e pagamento das despesas conexas aos objetivos do Fundo, exceto as de pessoal;

V – pagamento pela prestação de serviços às entidades conveniadas, públicas ou privadas, para a execução de programas e projetos específicos na área do trabalho;

VI – pagamento de subsídio à pessoa física beneficiária de programa ou projeto da política pública de trabalho, emprego e renda;

VII – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos e serviços necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;

VIII – construção, reforma, ampliação, aquisição, ou locação de imóveis para prestação de serviços de atendimento ao trabalhador;



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

IX – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações e serviços no âmbito da política municipal de trabalho, emprego e renda.

X – custeio, manutenção e pagamento das despesas conexas aos objetivos do Fundo, no desenvolvimento de ações, serviços, programas afetos ao SINE.

XI – financiamento de ações, programas e projetos previstos nos Planos Municipais de Ações e Serviços da área trabalho.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos do FT/Nova Odessa depende de prévia aprovação do CTER, respeitada a sua destinação para as finalidades estabelecidas nos incisos deste artigo.

Art. 17. Por meio do FT/Nova Odessa, o município de Nova Odessa fica autorizado a receber repasses financeiros de fundos estaduais e federais, mediante transferências automáticas fundo a fundo, bem como de outras instituições por meio de convênios ou instrumentos similares, atendendo a critérios e condições aprovados pelo CTER.

Parágrafo único. Para receber transferência de recursos do FAT, o Município deverá comprovar a destinação orçamentária de recursos próprios para a área do trabalho, por meio de dotações consignadas no FT/Nova Odessa.

Seção IV

Da administração

Art. 18 O FT/Nova Odessa será administrado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, com o apoio da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, cabendo ao CTER estabelecer normas, autorizar repasses de recursos e fiscalizar sua aplicação.

§ 1º O ordenador de despesas do FT/Nova Odessa será o Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social, com competência para:

I – efetuar os pagamentos e transferências dos recursos, através da emissão de empenhos, guias de recolhimento e ordens de pagamento;

II – submeter à apreciação do CTER suas contas e relatórios de gestão que comprovem a execução das ações;

III – estimular o recebimento de novas receitas e zelar pela regular aplicação dos recursos nas ações previstas nesta Lei;

§ 2º As atribuições previstas no § 1º deste artigo poderão ser delegadas, por ato do Chefe do Executivo, se presente motivo de ausência ou impedimento.

Art. 19. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social prestará contas trimestrais e anuais em relação às rendas provenientes do FT/Nova Odessa ao CTER e aos órgãos federais e estaduais, conforme suas exigências.

§ 1º Sem prejuízo do acompanhamento, controle e fiscalização exercidos pelo CTER, caberá à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, acompanhar a conformidade da aplicação dos recursos transferidos automaticamente à esfera municipal, podendo requisitar informações referentes à aplicação dos recursos transferidos, para fins de análise e acompanhamento de sua utilização.

§ 2º A contabilidade do fundo deve ser realizada utilizando a identificação individualizada dos recursos na escrituração das contas públicas.

§ 3º A forma de comprovação da devida execução dos recursos transferidos pela sistemática fundo a fundo poderá utilizar sistemas informatizados, sendo que seu formato e metodologia deverão ser estabelecidos em regulamento.

§ 4º Caberá ao município zelar pela correta utilização dos recursos do FT/ Nova Odessa, bem como pelo controle e acompanhamento dos programas, projetos, benefícios, ações e serviços vinculados ao SINE, independentemente das ações do órgão repassador dos recursos e pela declaração anual ao ente responsável pela transferência automática, conforme estabelecido no parágrafo anterior.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar por decreto o remanejamento das dotações orçamentárias, com Fonte de Recursos do Tesouro Municipal e Recursos Federais, constantes no orçamento, até os limites de seus créditos, para abertura de crédito adicional especial.

Art. 21. Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir por decreto, crédito adicional suplementar, nas dotações vinculadas ao Fundo Municipal do Trabalho – FT/Nova Odessa até o limite de suas efetivas arrecadações, se houver.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 20 de abril de 2022.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal que corrige as disposições dos artigos 13 ao 21 da Lei n. 3.517 de 30 de março de 2022, que instituiu o Conselho Municipal do Trabalho Emprego e Renda de Nova Odessa (CTER), nos termos da Lei Federal nº 13.667/2018 e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, tampouco em outras normas.

A Lei n. 3.517 de 30 de março de 2022 elencou em duplicidade o artigo 13, fazendo com que as disposições subsequentes fossem numeradas de forma equivocada.

Trata-se, portanto, apenas de correção de **erro formal** nas disposições dos artigos, não alterando a matéria.

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 03 de maio de 2022.

WAGNER F. MORAIS OSÉIAS D. JORGE SILVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal que corrige as disposições dos artigos 13 ao 21 da Lei 3.517 de 30 de março de 2022, que instituiu o Conselho Municipal do Trabalho Emprego e Renda de Nova Odessa (CTER), nos termos da Lei Federal nº 13.667/2018. E dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por finalidade promover a renumeração dos dispositivos legais, para corrigir erro formal relacionado à numeração de dois artigos apontados como “13”.

Em face do exposto, considerando que a medida não possui reflexo financeiro-orçamentário, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 10 de maio de 2022.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R.P. DA SILVA

COMISSÃO DE OBRAS, SER. PÚBLICOS, HAB., SEG. PÚBLICA E DES. URBANO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que corrige as disposições dos artigos 13 ao 21 da Lei 3.517 de 30 de março de 2022, que instituiu o Conselho Municipal do Trabalho Emprego e Renda de Nova Odessa (CTER), nos termos da Lei Federal nº 13.667/2018, e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por finalidade corrigir o equívoco relacionado à numeração dos artigos, uma vez que existem dois dispositivos com o mesmo número.

Trata-se de correção de erro formal que não altera o conteúdo da norma.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 27 de maio de 2022.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS PAULO H. BICHOF SÍLVIO NATAL

Nova Odessa, 06 de junho de 2022.

Eliseu de Souza Ferreira
Escriturário III



PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA
PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

PROJETO DE LEI N. 64/2022

“Dá denominação de “Domingos José Starnini” à Rua Projetada Quatro (04) do loteamento denominado Engenho Velho I”.

Art. 1º. Fica denominada “Domingos José Starnini” a Rua Projetada Quatro (04) do loteamento denominado Engenho Velho I.

Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 23 de maio de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

ANTONIO A. TEIXEIRA ELVIS R. M. GARCIA LEVI R. TOSTA
PAULO H. BICHOF OSÉIAS D. JORGE SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
SILVIO NATAL WAGNER FAUSTO MORAIS

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que tem por escopo atribuir a denominação de “Domingos José Starnini” a Rua Projetada Quatro (04) do loteamento denominado Engenho Velho I.

Nos termos do art. 1º, VI da Lei no 3074/2016, para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres deverão ser utilizados “nomes de pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade”.

Na hipótese vertente, da leitura da biografia do homenageado (documento anexo), extrai-se que o mesmo prestou relevantes serviços à comunidade.

Registre-se que recentemente o Supremo Tribunal Federal se posicionou, nos autos da ADI 2258181-54.2015.8.26.0000, que a matéria tratada na presente proposição – denominação de logradouros públicos – não é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, *in verbis*:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 11.203, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015, DO MUNICÍPIO DE SOROCABA. ATO NORMATIVO DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE ATRIBUI NOMENCLATURA A PRAÇA PÚBLICA NAQUELA CIDADE DE INICIATIVA PARLAMENTAR. DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS. INOCORRÊNCIA DE INDEVIDA INVASÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA PELO PODER LEGISLATIVO. ALEGADA VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 5º, 47, II E XIV, DA CONSTITUIÇÃO PAULISTA. INCONSTITUCIONALIDADE NÃO RECONHECIDA. AÇÃO IMPROCEDENTE. RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA ADMITIDO PELO STF. DETERMINAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO TRIBUNAL DE ORIGEM PARA QUE SE OBSERVASSE O DISPOSTO NO ARTIGO 1.036 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INVOCAÇÃO DO TEMA 917 DA SISTEMÁTICA DE REPERCUSSÃO GERAL. CASO EM ANÁLISE, COM SUBSUNÇÃO AO TEMA. ACÓRDÃO ANTERIOR ADAPTADO À JURISPRUDÊNCIA DO E. STF NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 1.040, INCISO II, DO CPC. As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão taxativamente previstas no art. 61 da Constituição *numerus clausus* -, que trata da reserva da iniciativa de lei do Chefe do Poder Executivo. Não se permite, assim, interpretação ampliativa do citado dispositivo constitucional, para abarcar matérias além daquelas relativas ao funcionamento e estruturação da Administração Pública, mais especificamente, a servidores e órgãos do Poder Executivo. Portanto, não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. ACÓRDÃO ADEQUADO AO TEMA 917 DO STF PARA JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO”.

Assim, a partir da sessão de 14.03.18, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado vem se posicionando no mesmo sentido:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei nº 16.629, de 17 de abril de 2017, do Município de São Paulo. Denominação de logradouro público. Hipóteses de limitação de iniciativa parlamentar que devem ser interpretadas restritivamente, incidindo apenas para atribuições quanto ao funcionamento e estruturação da Administração Pública, notadamente em relação a servidores e órgãos do Poder Executivo. Invocação do Tema 917 de Repercussão Geral. Vício de iniciativa não configurado. Preliminar afastada. Ação julgada improcedente, revogada a liminar anteriormente concedida” (ADI 2167028-66.2017.8.26.0000, Relator



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Desembargador MOACIR PERES, j. 14.03.2018, v.u.)

Ante ao exposto, considerando-se que a matéria tratada no projeto em comento encontra supedâneo na Lei n. 3074/2016 e no art. 15 da Lei Orgânica do Município, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 23 de maio de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

ANTONIO A. TEIXEIRA ELVIS R. M. GARCIA LEVI R. TOSTA
PAULO H. BICHOF OSÉIAS D. JORGE SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
SILVIO NATAL WAGNER FAUSTO MORAIS

PROJETO DE LEI N. 65/2022

"Institui, no calendário oficial do Município, o 'Dia da Adoção' e dá outras providências".

Art. 1º. Fica instituído o "Dia da Adoção" no calendário oficial do Município, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de maio.

Art. 2º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 31 de maio de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, o "Dia da Adoção".

A palavra adotar vem do latim *adoptare* que significa escolher, perfiar, dar o seu nome a, optar, juntar, escolher, desejar. Do ponto de vista jurídico, a adoção é um procedimento legal que consiste em transferir todos os direitos e deveres de pais biológicos para uma família substituta, conferindo para crianças/adolescentes todos os direitos e deveres de filho, quando e somente quando forem esgotados todos os recursos oferecidos para que a convivência com a família original seja mantida.

A adoção é regulamentada pelo Código Civil e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que determina claramente que a adoção deve priorizar as reais necessidades, interesses e direitos da criança/adolescente.

A adoção representa também a oportunidade do exercício da paternidade/maternidade para pais que não puderam ter filhos biológicos ou que optaram por ter filhos sem vinculação genética, além de eventualmente atender as necessidades da família de origem, que não pode cuidar de seu filho.

Qualquer pessoa maior de 18 (dezoito) anos pode adotar, independentemente do estado civil, orientação sexual ou classe social. O pretendente deverá apresentar uma diferença mínima de 16 (dezesseis) anos em relação à idade da criança ou adolescente que for adotado.

O interessado em adotar deverá procurar a Vara de Infância e da Juventude do município/região em que reside, onde serão fornecidas todas as orientações necessárias.

Para adotar uma criança é necessário estar preparado. É importante ter consciência de que este é um processo que exige paciência, tranquilidade e disposição, além de muito carinho e amor. A adoção tem como objetivo principal atender as necessidades da criança, e não os anseios dos candidatos a pais. Por isso, antes mesmo de buscar qualquer providência legal, é preciso se questionar a respeito do porquê desta vontade.

A adoção não supre lacunas conjugais, não substitui o filho biológico, não insere na família o filho perdido ou o que nunca nasceu. Trata-se de um instinto ímpar, uma tomada de atitude única e para toda a vida.

No entender da subscritora, a instituição de uma data no calendário oficial do Município permitirá que Nova Odessa una-se, de forma mais contundente, aos esforços pela difusão de informações sobre a adoção. A data eleita remete àquela fixada no âmbito federal para debater sobre o assunto (Lei Federal n. 10.447/2002).

Com relação à legalidade, a mera inclusão de data comemorativa no calendário de eventos é tema da **competência concorrente do Executivo e do Legislativo**. Nesse sentido, já se posicionou o Supremo Tribunal Federal:

DECISÃO: Trata-se de agravo de instrumento cujo objeto é decisão que negou seguimento a recurso extraordinário interposto contra acórdão do Tribunal de Justiça do Estado



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

de Minas Gerais, assim ementado: “AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO ALCOÓLICO ANÔNIMO - AUSÊNCIA DE VÍCIO DE INICIATIVA. A Lei que instituiu o dia Municipal do Alcoólico Anônimo, não interfere em matéria cuja iniciativa legislativa é exclusiva do Poder Executivo, não padecendo, conseqüentemente, de vício de iniciativa.” O recurso extraordinário busca fundamento no art. 102, III, a, da Constituição Federal. A parte recorrente alega violação ao art. 2º da Constituição. Por meio de despacho de fls. 142, o relator originário, Ministro Joaquim Barbosa, determinou o sobrestamento do feito até o julgamento do RE 586.224-RG. Afasto o sobrestamento e passo à análise do recurso. O recurso extraordinário é inadmissível. De início, nota-se que a parte recorrente não apresentou mínima fundamentação quanto à repercussão geral das questões constitucionais discutidas, limitando-se a fazer observações genéricas sobre o tema. Tal como redigida, a preliminar de repercussão geral apresentada poderia ser aplicada a qualquer recurso, independentemente das especificidades do caso concreto, o que, de forma inequívoca, não atende ao disposto no art. 543-A, § 2º, do CPC/1973, vigente à época. Como já registrado por este Tribunal, a “simples descrição do instituto da repercussão geral não é suficiente para desincumbir a parte recorrente do ônus processual de demonstrar de forma fundamentada porque a questão específica apresentada no recurso extraordinário seria relevante do ponto de vista econômico, político, social ou jurídico e ultrapassaria o mero interesse subjetivo da causa” (RE 596.579-AgR, Rel. Min. Ricardo Lewandowski). O Tribunal de origem julgou improcedente o pedido de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 9.607/2008, que instituiu o Dia Municipal dos Alcoólicos Anônimos – AA, sob o fundamento de que referida norma “não dispõe ou regulamenta funcionamento e/ou organização da Administração Pública ou de qualquer de seus órgãos”. A jurisprudência desta Corte é firme no sentido de que não há burla à reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo na hipótese em que o projeto de lei parlamentar: (i) não preveja aumento de despesas fora dos casos constitucionalmente autorizados; e (ii) não disponha sobre atribuições ou estabeleça obrigações a órgãos públicos”. (AI 827118 / MG - MINAS GERAIS - Relator(a): Min. ROBERTO BARROSO - Julgamento: 17/11/2016)

No mesmo sentido: “... a criação de datas comemorativas é matéria abrangida pela competência legislativa da Câmara dos Vereadores.” (ADI n° 2.241.247-21.2015.8.26.0000 v.u. j. de 02.03.16 Rel. Des. MÁRCIO BARTOLI).

Ante ao exposto, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 31 de maio de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
